



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual

**PARECER N. 657 /2023**

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

Processo n. 1404/2023

Relator: Deputado Doutor Wanderley

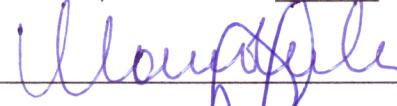
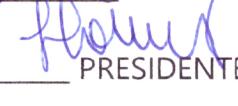
Trata-se de **Projeto de Lei n. 349/2023** de autoria da Deputada Fátima Canuto que "Autoriza o Governo do Estado a criar o programa para realização do exame que detecta a trombofilia a toda mulher no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências".

O projeto recebeu parecer da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação favorável à sua aprovação e foi encaminhado para esta Comissão de Saúde e Seguridade Social para ser analisado quanto aos aspectos definidos no Art. 125, IV, "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

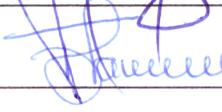
A proposição é de grande relevância para os cuidados com a saúde da mulher, dispensando especial atenção ao prévio diagnóstico das trombofilias e, por conseguinte, ampliando a proteção à gestante e ao feto. Essa medida permitirá a utilização tempestiva de tecnologias aptas e adequadas ao diagnóstico e tratamento das trombofilias.

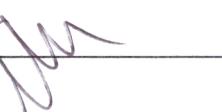
Sendo assim, considerando que não se verifica nenhum óbice a tramitação normal da proposição quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso parecer é **favorável à aprovação** do **Projeto de Lei n. 349/2023**.

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió 14 de Setembro de 2023.

  
Wanderley   
PRESIDENTE

  
Wanderley RELATOR

  
Wanderley MEMBRO

  
Wanderley MEMBRO

  
Wanderley MEMBRO